



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE DEZEMBRO 2011 – ANO XXI - 1137 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.932, de 22 de dezembro de 2011, concede pensão vitalícia por morte a Sra. IRACI BOARO TOMAS de acordo com o artigo 8º, I, parágrafo 1º, 27, II, “a”. 47, I e 48, parágrafo 1º, todos da Lei Complementar 411/2005, e de acordo com artigo 40, da constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e EC 41/2003 parágrafo 7º, inciso I. em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. CARLOS TOMAS.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.933, de 22 de dezembro de 2011, concede pensão vitalícia por morte a Sra. HERMINIA PUCCINELLI SANTINI de acordo com o artigo 8º, I, parágrafo 1º, 27, II, “a”. 47, I e 48, parágrafo 1º, todos da Lei Complementar 411/2005, e de acordo com artigo 40, da constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e EC 41/2003 parágrafo 7º, inciso I. em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. LUIZ ANTONIO SANTINI.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA”

Decreto nº 8.934, de 22 de dezembro de 2011, concede aposentadoria a Sra. ANA CRISTINA OMODEI COELHO GOMES, de acordo com o artigo 30, inciso III, da Lei 411/05 c/c artigo 40 parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 3º, caput da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.935

de 23 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 55.421/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$191.013,00 (cento e noventa um mil e treze reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	142.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	600,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	48.413,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recurso:

- a) Proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$179.173,00 (cento e setenta e nove mil e cento e setenta e três reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	142.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	22.688,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	14.485,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição nº	Nome do Candidato
02	Josilene Amaro Pinheiro Funari

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição nº	Nome do Candidato	Motivos
01	Camila Cesare	Não cumprimento do item 3.2 alínea “D”, do edital
03	Luciana AP. Paci Azeredo	Não cumprimento do item 3.1 alínea VIII do edital
04	Priscila de Cássia Marques	Não cumprimento do item 3.2 alíneas “D” do edital
05	Jaqueline Johas de Andrades	Não cumprimento do item 3.2 alíneas “D”, “G”, “H”, “I” e “K” do edital
06	Alessandra Roberta S. C. Soler	Não cumprimento do item 3.2 alíneas “D”, “E” e “I” do edital
07	Vera Lucia Santana	Não cumprimento do item 3.2 alíneas “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “K” do edital

Observação

O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação do deferimento e indeferimento, recorrer, uma única vez, a Comissão Eleitoral, que decidirá em 05 (cinco) dias,

Botucatu, 26 de dezembro de 2011

Comissão Eleitoral